



**DECRETO Nº 2.819/2014**

*“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências”.*

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 9.905,89 (nove mil novecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS.

UNID. ORÇ.: 0902 – SMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

0902.0824400022.094 – Piso básico fixo/PAIF.

FUNÇÃO: 08

PROGRAMA: 0002

SUB-FUNÇÃO: 244

PROJ./ATIV.: 2.094

3390.30.00.00 – Material de consumo.

6.000,00

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

3.905,89

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de credito suplementar autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit financeiro do piso básico fixo/PAIF.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,**  
**Prefeito.**

**Registre-se e publique-se:**

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,**  
**Secretário de Administração.**